



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

DECRETO Nº 58.689, DE 28 DE MARÇO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 199.051.015,98 de acordo com a Lei nº 17.021, de 27 de dezembro de 2018.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.021, de 27 de dezembro de 2018, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, Secretaria Municipal de Segurança Urbana, Secretaria Municipal de Turismo, Subprefeitura M'Boi Mirim e da Subprefeitura Parelheiros,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 199.051.015,98 (cento e noventa e nove milhões e cinquenta e um mil e quinze reais e noventa e oito centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.361.3010.2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	
33904600.00	Auxílio-Alimentação	18.400.000,00
16.10.12.365.3010.3362	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	
44905100.00	Obras e Instalações	474.970,61
16.10.12.368.3010.3363	Construção de Centros Educacionais Unificados (CEU)	
44905100.00	Obras e Instalações	179.988.000,06
37.20.15.451.3022.1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	
44909200.08	Despesas de Exercícios Anteriores	34.555,46
38.10.06.182.3008.2112	Manutenção e Operação da Defesa Civil	
33903000.00	Material de Consumo	53.250,00
58.10.14.243.3013.2157	Administração dos Conselhos Tutelares	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	739,82
60.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	

33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	98.500,72
73.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33909300.00	Indenizações e Restituições	999,31
		199.051.015,98

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.361.3010.2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	167.661.386,64
16.10.12.365.3010.4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	27.000.000,00
16.24.12.306.3025.2873	Leve-Leite	
33903200.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.201.584,03
37.20.15.451.3022.1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	
44903900.08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34.555,46
38.10.06.181.3013.8020	Ações Integradas de Segurança Pública - Operação Delegada - Convênio SSP SO	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	53.250,00
58.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	616,00
58.10.14.243.3013.2157	Administração dos Conselhos Tutelares	
33903000.00	Material de Consumo	123,82
60.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	98.500,72
73.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33901400.00	Diárias - Civil	999,31
		199.051.015,98

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 28 de março de 2019, 466º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda
Publicado na Casa Civil, em 28 de março de 2019.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 29/03/2019, p. 1, 3 c. 4, 1

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.